

TERMO ADITIVO Nº 023/2022 AO CONTRATO Nº 027/2022

2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE 25% AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS E A EMPRESA CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, no exercício de sua autonomia administrativa (art. 134, §2º da CRFB/88, e art. 120, §3º da Constituição Estadual), inscrita no CNPJ sob o nº 13.635.973/0001-49, com sede na Alameda Coronel Joaquim de Bastos, nº 282, Qd. 217, Lt 19 – Setor Marista, CEP 74175-150, Goiânia-GO, ora representada pelo seu Defensor Público-Geral, **Dr. TIAGO GREGÓRIO FERNANDES**, nomeado por Decreto, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.913 do dia 04/11/2022, inscrito no CPF/MF sob o nº 935.982.621-91, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.469.404/0001-30 pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Carlos Strassburger Filho, nº 5796, Sala Virtual 93, Bairro Industrial Norte, em Campo Bom – RS, CEP 93.700-000, tendo como representantes legais **FELIPE GLOOR CARLETTO**, inscrito no CPF sob o nº 076.079.059-01, e por **FLÁVIO HENRIQUE LOPES CORDEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 062.065.549-61, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo como objeto a prestação do serviço de **gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos diversos, à Combustão, pertencentes ao Patrimônio do Estado de Goiás, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão, incluindo o fornecimento de peças, componentes, acessórios, materiais e mão de obra, a disponibilização de equipe especializada para a avaliação de cada orçamento, bem como de uma rede credenciada de estabelecimentos do setor da reposição e manutenção automotiva e equipamentos diversos, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses**, Processo nº **202210892003461**, resultante do Pregão Eletrônico nº 11/2021-SEAD-GEAC, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 9.666/2011, Decreto Estadual nº 7.466/2011 e demais normas aplicáveis à espécie, celebram o **2º TERMO ADITIVO** de acréscimo de 25% ao Contrato nº 027/2022, tendo entre si justo e acordado, ao final assinado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de 25% ao Contrato 027/2022.

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – VALOR, DOTAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Quarta do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação:

04.1 VALOR: O valor da taxa de Administração a ser cobrada pela CONTRATANTE é de -17,41% (menos dezessete vírgula quarenta e um por cento).

04.1.1 O valor previsto para a execução dos serviços de manutenção, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, após o acréscimo de 25%, é de **R\$ 26.841,75 (vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
1	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	32.500,00
	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (%)	-17,41%
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO SEM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		32.500,00
VALOR DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (R\$)		-5.658,25
VALOR TOTAL GERAL PARA 24 MESES (vigência contratual)		26.841,75

04.1.2 Nos preços propostos estão incluídos todos os custos, transportes, carga e descarga de materiais, despesas de execução, mão de obra, leis sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam sobre os serviços.

04.2 DOTAÇÃO: A despesa deste contrato correrá por conta da dotação nº. 2023.801.04.122.4200.4242.03, Fonte 15000100.

DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

CLÁUSULA TERCEIRA – Esse Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura e eficácia a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas de condições contratuais não alteradas pelo presente TERMO ADITIVO.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, os representantes legais das partes, que declaram conhecer todas as cláusulas deste Termo Aditivo.

GOIANIA, 14 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO HENRIQUE LOPES CORDEIRO**, Usuário **Externo**, em 14/07/2023, às 15:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO GREGORIO FERNANDES, Defensor (a) Público (a) Geral do Estado**, em 16/07/2023, às 11:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 49731652 e o código CRC CEC3051C.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DPE-GO
ALAMEDA CORONEL JOAQUIM DE BASTOS 282 Qd.217 Lt.14, S/C - Bairro SETOR
MARISTA - GOIANIA - GO - CEP 74175-150 - (62)3157-1120.



Referência: Processo nº 202210892003461



SEI 49731652

Criado por [carolinekl](#), versão 3 por [carolinekl](#) em 14/07/2023 09:19:39.